



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAS

CNPJ 46.362.927/0001-72

Fone: (14) 3653-9900 – FAX: (14) 3653-1205
Rua Benjamin Constant, 300 – CEP 17380-000 – Cx.Postal 03
ESTADO DE SÃO PAULO
site: www.brotas.sp.gov.br e-mail: pmbrotas@brotas.sp.gov.br



= DECRETO MUNICIPAL N.º 4.386/2017 =
De 08 de agosto de 2017

DISPÕE SOBRE A INTERDIÇÃO DE VIAS PÚBLICAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAPITÃO MODESTO SALVIATTO FILHO,
Prefeito da Estância Turística de Brotas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 64, VI, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a realização do evento denominado Manhã de Recreação e Lazer no Bairro Taquaral e a necessidade de interdição de vias públicas visando a segurança dos participantes,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica impedido o trânsito de veículos, no dia 27 de agosto de 2017, das 08h às 13h, para realização do evento Manhã de Recreação e Lazer no Bairro Taquaral, das seguintes vias públicas:

I – Rua Sylvio Arnaldo Piva, no trecho compreendido entre a Avenida Pedro Saturnino de Oliveira e Rua Hilario Cesarino;

II – Rua Joaquim de Oliveira Pinheiro, no trecho compreendido entre as ruas Sylvio Arnaldo Piva e Armando de Albuquerque;

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAS, em 08 de agosto de 2017.

CAPITÃO MODESTO SALVIATTO FILHO
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado na Seção de Protocolo, Expediente e Arquivo da Prefeitura Municipal de Brotas, na mesma data.

EDUARDO NAVARRO PRIMO
Encarregado de Protocolo, Expediente e Arquivo